

## Fundo de Pensões Abertos de Adesão Individual

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos Participantes sobre este Fundo. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o carácter e os riscos associados ao Investimento neste fundo. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

### Fundo de Pensões Real Reforma Garantida

Este Fundo é gerido pela Real Vida Seguros, S.A. integrada no Grupo Patris

#### Objectivos e política de investimento

O objectivo do Fundo é financiar planos de reforma a médio e longo prazo, associado a uma diversidade do risco de investimento e a benefícios fiscais. A composição do património do Fundo tem em conta os objectivos e as finalidades a atingir no que diz respeito aos níveis adequados de segurança, rentabilidade e liquidez das respectivas aplicações financeiras, tendo em conta a natureza e a exigibilidade dos benefícios prometidos ou em pagamento, assegurando, nomeadamente, a adequada diversificação e dispersão de riscos, a selecção criteriosa das aplicações em função do seu risco intrínseco e do risco de mercado, a aplicação prudente em activos que, pela sua natureza ou qualidade do emitente, apresentem um elevado grau de risco e o cumprimento do Regulamento de Gestão e das disposições legais aplicáveis. Não existe taxa máxima de comissionamento suportado pelo Fundo nos Organismos de Investimento Colectivo (OIC) em que investe. O património do Fundo é constituído por valores mobiliários, participações em OIC, instrumentos representativos de dívida de curto prazo, depósitos bancários e outros activos de natureza monetária observando, em cada momento, os seguintes limites:

Activos	Limite		Exposição Central de Referência
	Min	Max	
Acções	0%	10%	-
Obrigações	0%	100%	-
Liquidez	0%	100%	-

O Fundo pode investir directamente em acções e em obrigações governamentais, de empresas, de instituições financeiras e outras entidades, sem restrições de notação de risco. Pode igualmente investir em fundos de acções ou obrigações.

O valor de mercado dos activos cedidos em operações de empréstimo não pode exceder, em qualquer momento, 40% do valor do património do Fundo.

O Fundo adopta uma *benchmark* de referência exclusivamente para cálculo da comissão de sucesso, quando aplicável.

O Fundo poderá recorrer, nos termos da legislação aplicável, a técnicas e instrumentos financeiros derivados, designadamente, produtos derivados, activos financeiros com produtos derivados incorporados e produtos estruturados com características idênticas, com o objectivo de reduzir o risco de investimento ou de gestão eficaz da carteira, podendo ser utilizados para a réplica, sem alavancagem, dos activos subjacentes.

O Fundo é gerido de forma activa, tendo discricionariedade nas suas escolhas de investimento, não tendo qualquer limitação geográfica ou sectorial.

Um máximo de 30% do valor do Fundo pode ser representado por activos expressos em moedas distintas daquela em que estão expressas as responsabilidades do Fundo (euro), podendo este limite ser excedido desde que, relativamente aos excessos, a Entidade Gestora aplique metodologias adequadas à cobertura dos riscos envolvidos, nomeadamente do risco cambial.

É garantido a preservação do capital investido, traduzindo-se esta garantia no facto de, em qualquer situação de reembolso, o Beneficiário não poder vir a receber um valor líquido de reembolso inferior ao montante das contribuições que, efectivamente, tiverem sido investidas. Para os devidos efeitos, se e quando, à data do reembolso, o valor das contribuições efectivamente investidas for superior ao valor líquido do reembolso, a diferença será garantida pela Entidade Gestora. A garantia de preservação do capital investido não é extensiva à transferência de Unidades de Participação (UP's) do Fundo, situação em que o valor a transferir será calculado apenas em função do respectivo valor da UP à data da transferência. O Fundo não garante qualquer rendimento mínimo.

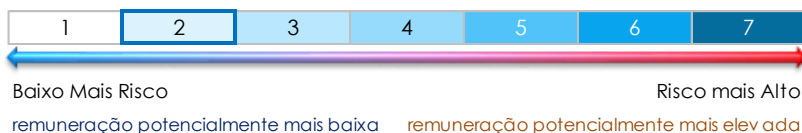
**Subscrição:** A subscrição de Unidades de Participação não dá lugar à emissão de títulos representativos, operando-se, em sua substituição, um registo informático de UP's desmaterializadas. O montante da subscrição, deduzido das respectivas Comissões de Subscrição (ver Tabela de Encargos), comprará UP's ao valor unitário destas no fecho do dia correspondente à data da disponibilização dos respectivos montantes de subscrição na conta bancária do Fundo. O valor de cada UP é o quociente do valor patrimonial líquido à data do cálculo pelo número de UP's em circulação. Não tem valor mínimo de subscrição.

**Reembolso:** Os Fundos de Pensões podem pagar benefícios em caso de reforma por velhice, por invalidez e sobrevivência, reforma antecipada, pré-reforma e, ainda, relativamente aos benefícios constituídos com as contribuições próprias dos Participantes, em caso de desemprego de longa duração, incapacidade permanente para o trabalho e doença grave, entendidos estes três últimos conceitos nos termos da legislação aplicável aos Planos Poupança-Reforma/Educação (PPR/E). Quando complementares e acessórios aqueles, os planos de pensões podem prever, ainda, a atribuição de subsídios por morte. O montante do reembolso será calculado à data do respectivo processamento em função do valor da UP no fecho do dia anterior a essa data, deduzido da comissão de reembolso (ver Tabela de Encargos) e da tributação aplicável. As condições de reembolso encontram-se detalhadas no plano de pensões constante do contrato de adesão colectiva ou individual.

**Transferência:** A transferência poderá ser solicitada a qualquer momento, por escrito à Entidade Gestora. O montante da transferência será calculado à data do respectivo processamento em função do valor da UP no fecho do dia anterior a essa data, deduzido da comissão de transferência.

É recomendado a Participantes avessos ao risco ou a menos de 5 anos da reforma.

#### Perfil de risco e de remuneração



#### Indicador sintético e suas principais limitações:

- O indicador sintético de risco traduz a volatilidade do Fundo, utilizando as rentabilidades passadas, com base nos últimos 5 anos. Para o período em que não existem dados históricos adequados, a volatilidade do Fundo é calculada com base numa carteira de referência;
- Os dados históricos podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do fundo;
- A categoria de risco indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo;
- A categoria de risco mais baixa não significa que se trate de um investimento isento de riscos;
- O Fundo encontra-se na categoria indicada por investir em activos com elevada estabilidade ao nível do movimento do preço.

#### Descrição dos riscos materialmente relevantes para o fundo:

- **Risco de Liquidez**, resulta de condições adversas de mercado que condicionem a alienação de activos em carteira de forma célere e com perda mínima.
- **Risco de Crédito**, decorre do investimento em instrumentos de dívida, os quais estão sujeitos à ocorrência do incumprimento, por parte de um emitente, dos seus compromissos financeiros perante o fundo, nomeadamente pagamento de capital e juros.

## Fundo de Pensões Abertos de Adesão Individual

### Encargos

Os encargos suportados pelo participante são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do fundo, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento.

Encargos cobrados ao fundo antes ou depois do seu investimento	
<b>Encargos de subscrição</b>	Máximo de 2% sobre as contribuições
<b>Encargos de transferência</b>	<b>Entre fundos geridos pela Real Vida Seguros:</b> € 5 por cada instrução para além da 1ª em cada ano <b>Para outros fundos de pensões:</b> 0,25% com o montante máximo de € 25 por operação
<b>Encargos de reembolso</b>	0,25%, com o montante máximo de € 25 por operação
<b>Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido e antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento.</b>	
Encargos cobrados ao fundo ao longo do ano	
<b>Taxa de Encargos Correntes</b>	0,74%
Encargos cobrados ao fundo em condições específicas	
<b>Comissões de Gestão variável</b>	Comissão anual de sucesso, cobrada no termo de cada exercício, cujo valor máximo é de 10% sobre o excedente da rentabilidade anual do Fundo acima de um índice de referência, considerado como a Euribor a 12 meses (360 dias) fixada a 1 de Janeiro de cada ano

Os **encargos de subscrição, transferência e reembolso** correspondem a montantes máximos. Em alguns casos o participante poderá pagar menos, devendo essa informação ser confirmada junto das entidades comercializadoras.

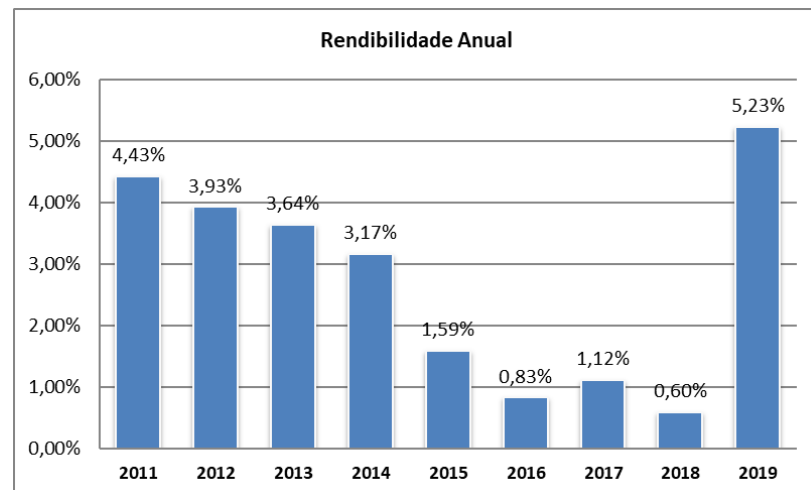
A Taxa de Encargos Correntes (TEC) refere-se ao ano que terminou em 2019. O valor poderá variar de ano para ano. Este exclui, nomeadamente:

- Comissão de gestão variável;
- Custos de transacção, excepto no caso de encargos de subscrição/reembolso cobrados ao fundo aquando da subscrição/reembolso de unidades de participação de outro fundo.

**Para mais informações sobre encargos, consulte o regulamento de gestão do fundo, disponível em:**

<https://www.realvidaseguros.pt/real-reforma-garantida>

### Rendibilidades históricas



As **Rentabilidades divulgadas** representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco mínimo) e 7 (risco máximo).

As **Rentabilidades apresentadas** são líquidas, incluindo todos os encargos e taxas respectivos

O fundo de pensões foi constituído em 2010.

A moeda de referência para o cálculo dos resultados apresentados foi o EUR.

### Informações práticas

#### Entidade Gestora

Real Vida Seguros, S.A. • E-Postal: R Duque de Palmela, 37 - 3º Piso, 1250-097 Lisboa • Telf: 211 324 250 • E-mail: [rvinfosos@realvidapensoes.pt](mailto:rvinfosos@realvidapensoes.pt) • Site: [www.realvidaseguros.pt](http://www.realvidaseguros.pt)

#### Locais e meios de comercialização

Real Vida Seguros, S.A. e as entidades comercializadoras identificadas no Regulamento de Gestão do Fundo.

A Real Vida Seguros pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam susceptíveis de induzir em erro, inexatas ou incoerentes com as partes correspondentes do regulamento de gestão do fundo de pensões.

A legislação fiscal portuguesa pode ter um impacto na situação fiscal pessoal do participante

#### Provedor dos Participantes e Beneficiários

Dra. Carla Mónica Machado da Silva • E-Postal: Avenida de França, 316 - 5.º, Edifício Capitólio, 4050-276 Porto • Telf: 939 703 006 • e-mail: [Provedor.fundopensoes@realvidaseguros.pt](mailto:Provedor.fundopensoes@realvidaseguros.pt)

#### Auditor

JM Ribeiro da Cunha & Associados, SROC, Lda, representada pelo Dr. José Maria Rego Ribeiro da Cunha (ROC n.º 497 e CMVM n.º 20160175) • E-Postal: Av. José Gomes Ferreira, n.º11, 5º Piso, Sala 54, 1495-139 Algés • Telf: 214 103 222 • E-mail: [rc@rc-sroc.com/geral@rc-sroc.com](mailto:rc@rc-sroc.com/geral@rc-sroc.com)

#### Depositário

Banco Santander Totta, S.A. • E-Postal: Rua Áurea, 88, 1100-063 Lisboa • Telf: 707 21 24 24 • Site: [www.santandertotta.pt](http://www.santandertotta.pt)

O fundo foi autorizado em **2010-10-21** e constituído em **2010-12-29** com duração indeterminada.

O fundo encontra-se sujeito à supervisão da **Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)**.

A **Real Vida Seguros** está autorizada e encontra-se sujeita à supervisão da **Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)**.

A informação incluída neste documento é exacta com referência à data de **2019-12-31**.